A Comissão Permanente de Licitação solicitou à empresa META ENGENHARIA LTDA – ME, por meio de diligências, documentação para comprovar exequibilidade do item citado, inclusive composição de preços com o valor apresentado com BDI, comprovando por meio desta que executa pelo preço ofertado. No entanto a empresa enviou uma nota fiscal e uma petição explicando o preço, porém faltou a composição de preços unitários, pois com isso facilita a visualização numérica do valor ofertado.

Na planilha orçamentária enviada, a empresa corrigiu o erro do somatório que foi verificado na data de abertura dos envelopes, porém, durante o período de diligências a empresa LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, verificou que houve um outro erro de somatório, item 17 – Infraestrutura elétrica da Praça, o que foi confirmado pela equipe técnica e pela Comissão Permanente de Licitação, o que resulta numa alteração de valor em relação a planilha apresentada para o valor de R$ 477.866,31.

A LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP questionou sobre a planilha da empresa META ENGENHARIA LTDA – ME conter serviços iguais com preços diferentes, o que não pode ser aceito. A equipe técnica da Secretaria de Obras recomenda a CPL, se entender pertinente, no ponto de vista legal, solicitar à empresa que iguale todos os preços dos itens ao valor mais baixo apresentado.

Sobre o questionamento dos itens com descontos maiores que 30% da média, a equipe da Secretaria de Obras fez os cálculos com base no que o relatório demonstrou. Sobre a memória de cálculo, se for do interesse da LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, utilizar as planilhas de todos os licitantes e embasar um questionamento confrontando com os cálculos da equipe técnica da Secretaria de Obras.

Quanto ao questionamento da LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP sobre o percentual de Administração Local da META ENGENHARIA LTDA – ME, questionando que era pra ser usado os limites de Construção de

Edifícios para Construção de Praças não procede. Se for observado o BDI fornecido pela Prefeitura de Santa Luzia na licitação, observa-se, que os valores apresentados para cada item do BDI estão de acordo com o 3º quartil de Construção de Rodovias e Ferrovias.

OBJETO: PRACA PEDRA BONITA		
BDI 1		
TIPO DE OBRA		
CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,40%
CPRB	CPRB	
BDI DESONERADO (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**24,56%**

Sobre o questionamento da LOGOS EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP sobre os erros dos preços unitários sem BDI na planilha da META ENGENHARIA LTDA – ME, a Secretaria de Obras entende que o valor com BDI está correto, pois no somatório do valor total, está coerente, exceto os erros do somatório já citados anteriormente. Houve erro de preenchimento do preço sem BDI, porém o valor de venda(COM BDI) está correto, pois o valor final foi baseado nele.

Santa Luzia, 17 de Maio de 2021.

ITAMAR REZENDE DE MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-MG 44122/D
MATRÍCULA: 33387